



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 044/2025

30 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 026/2025, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro para efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas ao exercícios anteriores (2023 e 2024), e dá outras providências, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 043/25
Protocolado às fls. 026
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
30 de 01 de 2025

SECRETÁRIO

**Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro para efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas ao exercícios anteriores (2023 e 2024), e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, 2023 e 2024, empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ n. 02.558.157/0001-62, situada na Av. Engenheiro Luiz Berrini, n. 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP – notas/contas diversas, referente a contas telefônicas, PABX e dados móveis, no valor de R\$ 90.743,55 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Para cumprimento ao artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 90.743,55 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 49.644,24 (FICHA 061)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 41.099,31 (FICHA 203)

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 90.743,55 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 49.644,24
(FICHA 058)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 41.099,31
(FICHA 198)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 90.743,55 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para que possa ser efetuado o pagamento de despesas de exercícios anteriores, referentes contas telefônicas, PABX e dados móveis da Telefônica Brasil S.A., dos exercícios de 2023 e 2024, não empenhados tempestivamente, em áreas administrativas da Secretaria de Governo e da Saúde Municipal.

Nos deparamos com a suspensão dos serviços de telefonia prestados pela empresa Vivo (Telefônica Brasil S.A.), em razão da existência de contas não quitadas nos exercícios de 2023 e 2024. De acordo com a tramitação dentre setores, referidas contas estavam sendo tratadas até dezembro de 2024; no entanto, essas despesas não puderam ser empenhadas devido à falta de créditos suficientes, conforme oficiado pela Seção de Contabilidade Municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a autorização legislativa para que o pagamento seja efetuado, bem como para que seja realizada a abertura de crédito suplementar especial na dotação orçamentária referente às despesas dos exercícios anteriores.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL